



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 62/2022

Patos de Minas, 10 de novembro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOÃO ANTÔNIO DE DEUS VIEIRA	CPF/CNPJ: 150.631.946-72
Endereço: Rua Governador Valadares, 554	Bairro: Centro
Município: Carmo do Paranaíba	UF: MG
Telefone: (34) 38514954	CEP: 38840-000
E-mail: andrededeus.eng@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	Área Total (ha): 503,8792
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 185	Município/UF: Carmo do Paranaíba/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3114303-

B5FE.4532.EB86.4599.8A25.2103.BB29.A1EB

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	128	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	128	un	352.009	7.906.934

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		26,41

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado antropizado			26,41

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		97,3716	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/11/2022

Data da vistoria: DISPENSADO DE VISTORIA

Data de emissão do parecer técnico: 10/11/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 128 árvores isoladas nativas vivas em 26,41 hectares no interior da propriedade Fazenda São Bartolomeu – Mat. 185, localizada no município de Carmo do Paranaíba/MG com produção de 97,3716m³ de lenha de floresta nativa. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para implantação de atividade de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente:

Foi quitada taxa de expediente por meio do DAE nº 1401224648641 no valor total de R\$ 720,32 (setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), na data de 04/11/2022, referente à intervenção de 26,41 ha.

Taxa florestal:

Foi quitada taxa florestal por meio do DAE nº 2901224652035 no valor total de R\$ 650,29 (seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), na data de 04/11/2022, referente ao volume de 97,3716 m³ de lenha de floresta nativa.

Número do recibo SINAFLOR: 23124303

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 128 árvores isoladas nativas vivas em 26,41 hectares no interior da propriedade Fazenda São Bartolomeu – Mat. 185, localizada no município de Carmo do Paranaíba/MG, sendo que o material lenhoso proveniente deverá ser utilizado na propriedade.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de reposição, optando pelo recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal, considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição de 6 árvores para cada metro cúbico de madeira suprimida e o valor de 1 UFEMG por árvore, sendo o valor da UFEMG para o ano de 2022 de R\$ 4,7703 (quatro reais, sete mil setecentos e três décimos de milésimos), assim o valor de reposição florestal paga por meio do DAE nº 1501214625043 pelo empreendedor foi de R\$ 2.937,66 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), na data de 16/09/2022, referente a 97,3716 m³ de lenha de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Viviane Santos Brandão

MASP: 1.019.758-0



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Brandão, Coordenadora**, em 10/11/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56035664** e o código CRC **7EE6A352**.